

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

Edital nº 17/2024 do PSS 02/2024

Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DANIEL RICARDO LANGARO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e suas alterações, e ainda, do Edital nº 02/2024, de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS e suas alterações e publicações; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2024; considerando o Edital nº 09/2024, de 06 de dezembro de 2024, que homologou referido processo seletivo; Considerando os memorandos nºs 9269/2025, da Secretaria de Assistência Social, 9288/2025 da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e 9642/2025 da Secretaria de Administração, que solicita a renovação dos contratos; para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 02/2024, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado; bem como o item 12.8, que disciplina que o presente Processo Seletivo tem duração de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano; resolve, tornar Público, a Prorrogação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024, regido pelo Edital nº 02/2024, de 31 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua homologação, bem como dos Contratos dos funcionários abaixo citados, por até 01 (um) ano, a partir de sua respectiva admissão, para fins de publicidade, haja visto que sua efetivação já ocorreu, ratificando-se, portanto, os atos já realizados;

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a PRORROGAÇÃO, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024, regido pelo Edital nº 02/2024, de 31 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua homologação, bem como dos respectivos contratos, a partir de sua respectiva admissão, para fins de publicidade, haja visto que sua efetivação já ocorreu, ratificando-os para todos os fins, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito

PSS – CUIDADOR SOCIAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

| | NOME | D. NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|----|---|---------------|-----------|
| 1º | MARCILENE DE LOURDES DE OLIVEIRA MARQUEZOTI | 23/9/1977 | 29 |

PSS – AUXILIAR E SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)

AMPLA CONCORRÊNCIA

| | NOME | D. NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|----|-----------------------------|---------------|-----------|
| 4º | NELCI DE FÁTIMA SANTOS | 18/4/1972 | 29 |
| 5º | MARINES GOMES ALVES | 5/4/1980 | 29 |
| 9º | DANIELE LOFFAGEM ZELINKE | 2/11/1990 | 29 |

PSS – AUXILIAR E SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)

AFRO/QUILOMBOLA

| | NOME | D. NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|----|----------------------------------|---------------|-----------|
| 2º | CRISTIANA DE LOURDES MEDEIROS | 27/8/1982 | 23 |

PSS – VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR

AMPLA CONCORRÊNCIA

| | NOME | D. NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|----|--------------------------------------|---------------|-----------|
| 1º | ANTONIO CLAUDIMIR DOS SANTOS PEREIRA | 17/1/1978 | 30 |
| 5º | ANDRÉ GUILHERME CALISTO VANZIN | 30/7/1999 | 30 |